CONTRATO N°0068/2021, CELEBRADO ENTRE O IBAM – INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – IBAM E O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0140/2021 – DL - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0061/2021 - DL

Contrato de prestação de serviços técnicos que entre si celebram a PREFEITURA **DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA - SC**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 82.826.462/000-27, com sede a Rua de novembro, 26, em Arroio Trinta - SC, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ALCIDIR FELCHILCHER, portador do CPF sob nº 518.040.009-06 e Carteira de Identidade nº 1.518.8051, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro s.n.º, Centro, Município de Arroio Trinta - Santa Catarina e o **INSTITUTO** BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil de caráter educativo, científico e cultural, sem fins lucrativos, conforme estabelece seu Estatuto, registro no CNPJ (Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas) sob nº 33.645.482/0001-96, sediado na cidade do Rio de Janeiro, na Rua do Rosário, nº. 72 com entrada pela Rua Buenos Aires, nº. 19, Centro, Rio de Janeiro, RJ, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu Superintendente Geral, Sr. PAULO TIMM, portador da carteira de identidade nº 2028439-0 CRA/RJ e inscrito no CPF sob o nº 457.512.429-04, resolvem firmar o presente Contrato com dispensa de licitação, nos termos do inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, conforme Processo nº .0140/2021, DISPENSA Nº 0061/2021, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato o assessoramento técnico, em desenvolvimento institucional, por parte do IBAM- REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO COMPREENDENDO ELABORAÇÃO DO EDITAL, PUBLICAÇÃO, SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO, CADASTRAMENTO, FORNECER EQUIPE DE COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DAS PROVAS, DESENVOLVER, APLICAR, CORRIGIR AS PROVAS, ELABORAÇÃO DE LISTA DE APROVADOS E APOIO A COMISSÃO DO CONCURSO. PARA O PROVIMENTO AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS. PROFESSOR, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE INGLÊS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO CLÍNICO GERAL, ODONTÓLOGO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO

EM HIGIENE BUCAL, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

Os serviços de responsabilidade do IBAM, mencionados na Cláusula Primeira deste Contrato, serão desenvolvidos de acordo com as orientações técnica e metodológica descritas na proposta enviada à CONTRATANTE, datada de 22/10/2021, que passa a integrar o presente Contrato.

- § 1º. Os produtos elaborados em função deste Contrato são de uso restrito da CONTRATANTE e não podem ser cedidos, sob qualquer forma, a terceiros, sem a autorização expressa do IBAM.
- § 2º. O IBAM poderá, para a execução do trabalho ou de suas etapas, utilizar especialistas individuais ou pessoas jurídicas de renomada reputação técnica, caso em que se responsabilizará por seu resultado final.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - São obrigações do IBAM:

- Elaborar os instrumentos normativos do Concurso Público Edital e anexos que serão preparados pelo IBAM baseados nas informações e dados definidos
 com a Comissão de Concurso;
- Divulgar o Concurso, conforme orientações legais, de modo a garantir o amplo conhecimento público do certame, através do *site* do IBAM;
- Efetuar inscrição de candidatos, que será realizada pela Internet.
- Proceder o cadastramento geral dos candidatos inscritos;
- Recrutar, remunerar e treinar equipe local para o desenvolvimento das atividades de coordenação e fiscalização da aplicação das provas;
- Imprimir, aplicar e corrigir as provas objetivas;
- Corrigir os cartões-resposta das provas objetivas por meio eletrônico;
- Fornecer todo material necessário para aplicação das provas, folhas de assinatura, folhas de respostas e material de sinalização para cada um dos locais de prova;
- Acondicionar os cadernos de provas em envelopes de segurança, organizados por local e sala, de acordo com o previsto no Edital em quantidade suficiente para atender todos os candidatos inscritos;
- Confeccionar e fornecer os manuais e formulários de registro de ocorrências para uso dos coordenadores e fiscais;
- estabelecer critérios de avaliação, aplicar e avaliar prova prática aos aprovados na prova objetiva para os cargos de Operador de Máquinas Pesadas.

- Processar e entregar as listagens de resultados, sendo que a listagem dos aprovados será emitida por cargo, por ordem de classificação e por número de inscrição, inclusive em meio digital, em formato editável para publicação pela Prefeitura;
- Fornecer dados, instrumentos legais e sugestões de respostas para subsidiar a análise e julgamento de eventuais recursos interpostos pelos candidatos nas diversas etapas de realização do Concurso Público;
- Apoiar a Comissão de Concurso com argumentos para a resposta a eventuais ações judiciais;
- Emitir relatório final e listagem dos resultados para homologação;
- Apresentar relatório final, contendo, em meio digital todos os dados de cadastro dos candidatos, inclusive com endereço e o resultado final do Concurso Público listado por classificação;
- Elaborar relatório final, em planilha eletrônica, com os dados relativo ao certame, para fornecimento de informações ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina TCE/SC.
- Disponibilizar condições especiais para os candidatos com deficiência, gestantes, lactantes e de outros candidatos que necessitem de outras condições especiais, desde que seja solicitado pelos interessados em formulário próprio;
- arcar com as despesas de transporte, hospedagem e alimentação da equipe técnica do IBAM, envolvida com o Projeto.
- obedecer seu Código de Ética e Convivência, disponível em http://www.ibam.org.br/info/institucional/37, cumprindo a orientação ali estabelecida.
- Devolver ao Município o valor total das inscrições, em até cinco dias após o encerramento das inscrições.
- Outras constantes na Proposta.

II - São obrigações da CONTRATANTE:

- Nomear, através de ato do Prefeito a Comissão de Concurso Público;
- Informar sobre vagas que serão objeto do Concurso Público;
- facilitar os contatos do IBAM com autoridades e instituições locais com vistas à perfeita organização do certame;
- divulgar o Concurso Público, conforme orientações legais, pelos meios de comunicação que julgar conveniente, de modo a garantir o amplo conhecimento público do certame;
- providenciar a publicação, na imprensa oficial, dos atos que, por determinação legal, devam ser divulgados.
- disponibilizar Posto de Atendimento, para os candidatos que não tiverem acesso à internet e equipamentos de informática necessários;
- providenciar os locais para a realização das provas objetivas e práticas;

- providenciar toda infraestrutura necessária para aplicação das provas práticas, incluindo locais, máquinas, veículos, equipamentos, materiais e demais itens e infraestrutura necessários à sua realização;
- fornecer no dia da aplicação das provas apoio de segurança, guarda municipal e serviço médico para os locais de realização;
- homologar o resultado final do Concurso Público.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

Estão previstos 90 (noventa) dias úteis para o desenvolvimento de todo o projeto. Esse prazo terá início a partir do 5° (quinto) dia útil após o recebimento, pelo IBAM, do contrato, devidamente assinado e da cópia de sua publicação, bem como do envio da legislação local necessária à realização do Concurso Público e do contrato assinado.

<u>CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE</u> PAGAMENTOS

Preço Fixo:

O custo do Concurso público será de R**\$86.800,00(oitenta e seis mil e oitocentos reais)** para um total de 400 inscritos. Caso o número ultrapasse este quantitativo será cobrado o valor de R\$70,00(setenta reais) por inscrição excedente.

Forma de pagamento:

- a) Uma parcela de R\$30.380,00 em até cinco dias após a publicação do Edital;
- b) Uma parcela de R\$47.740,00 em até cinco dias após o encerramento das inscrições;
- c) Uma parcela de R\$8.680,00 em até cinco dias após a entrega por parte do IBAM das listagem finais para homologação por parte da Prefeitura.
- § 1° A contratada deverá emitir nota fiscal, para cada parcela prevista neste contrato.
- <u>§ 2°:</u> O valor total das inscrições deverá ser repassado para o Município de Arroio Trinta, em até cinco dias após o encerramento das inscrições.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS PARA PAGAMENTO

Os recursos necessários às despesas geradas por este Contrato correrão à conta de dotação do Orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pelo não cumprimento das disposições previstas neste Contrato, ficam as partes sujeitas às penalidades estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do presente Contrato, nos termos do disposto no Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

<u>CLÁUSULA NONA – DA INTERRUPÇÃO OU DA RESCISÃO DO</u> CONTRATO

Este Contrato poderá ser interrompido ou rescindido nas hipóteses constantes dos arts. 57, 58 e 79 da Lei nº 8.666/93, com a redação da Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

Este contrato vigorará pelo prazo de até 06 (seis) meses a contar de sua publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Videira (SC) para dirimir quaisquer dúvidas a respeito deste Contrato que não sejam solucionadas de comum acordo entre as partes, com prévia renúncia de qualquer outro.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Arroio Trinta – SC, 09 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA CNPJ nº 82.826.462/0-01-27 ALCIDIR FELCHILCHER PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE

PAULO TIMM

CPF no 457.512.429-04

SUPERINTENDENTE GERAL DO IBAM

CNPJ nº 33645482/0001-96

SUPERINTENDENTE GERAL

Testemunhas:

MICHEL JÚNIOR SERIGHELLI

CPF: 000.077.349-21

VALCIR SERIGHELLI CPF N°: 789.542.58-72

CONTRATO Nº 0068/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0140/2021

DISPENSA Nº:0061/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

CONTRATADA: IBAM

VALOR: R\$ 86.800,00